

EDITAL DE MONITORIA N° 02/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, por meio da Coordenação de Monitoria do mesmo *Campus*, torna público o Edital de **Monitoria** para estudantes dos cursos técnicos subsequentes, regularmente matriculados no semestre letivo 2020.1, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores orientados por professores deste *Campus*.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

1.1. **OBJETIVO GERAL:** Possibilitar aos estudantes dos cursos técnicos do *Campus* Cabo de Santo Agostinho atividade de ensino que contribua para a formação do mesmo, a fim de ampliar o espaço de aprendizagem e melhorar a qualidade do ensino ofertado.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.2.1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- 1.2.2. Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e da realização das atividades propostas;
- 1.2.3. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- 1.2.4. Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades de ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- 1.2.5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- 1.2.6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à *práxis* pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;
- 1.2.7. Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL	RESPONSÁVEL
Divulgação do edital e relação de componentes contemplados com número de vagas e turno	04 de março de 2020	Quadro de Avisos, e-mail, <i>site</i> , Instagram e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Período de inscrição dos estudantes para a Monitoria – semestre letivo 2020.1	05 a 08 de março de 2020	Através do link: https://forms.gle/bA3LHkESoL5Ka9md7	ESTUDANTES
Resultado dos estudantes inscritos	10 de março de 2020	Quadro de Avisos, e-mail, site, Instagram e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Envio das matrizes de avaliação	10 a 14 de março de 2020	Através do e-mail monitoria@cabo.ifpe.edu.br	PROFESSORES
REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA	18 de março de 2020 13:00 às 14:30 horas	Sala(s) a definir	ESTUDANTES
Validação das inscrições pelo vínculo e aprovação nos componentes	19 e 20 de março de 2020	-	CRADT
Envio do parecer de avaliação	18 a 23 de março de 2020	Através do e-mail monitoria@cabo.ifpe.edu.br	PROFESSORES
Entrega das provas corrigidas	18 a 24 de março de 2020	Coordenação de Monitoria	PROFESSORES
Resultado parcial da prova teórica	25 de março de 2020	Quadro de Avisos E-mail, <i>site</i> e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Recursos sobre resultado da prova teórica	25 e 26 de março de 2020	Através do link: https://forms.gle/qv4fB8NULWYq6v7e8	ESTUDANTES
Resultado FINAL da Seleção de Monitoria 2020.1	27 de março de 2020	Quadro de Avisos E-mail, <i>site</i> e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Apresentação da Ficha de Inscrição e Foto 3x4	31 de março de 2020	-	ESTUDANTES
Envio do Plano de Monitoria	28 de março a 02 de abril de 2020	Através do e-mail monitoria@cabo.ifpe.edu.br	PROFESSORES

- 2.1. DA OFERTA DE VAGAS E BOLSAS
 - 2.1.1. Serão contemplados com monitor(es) **TODOS** os componentes curriculares que:
 - Tiverem inscrição demandada pelo professor orientador interessado;
 - b) Estudantes inscritos e aprovados no processo seletivo.
- 2.2. Para o semestre letivo **2020.1** serão ofertadas **16 (dezesseis) bolsas** no valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais) divididas em 03 (três) pagamentos de 300 (trezentos reais) por mês, cada**;
- 2.3. O período de vigência da bolsa será de **01 de abril a 03 de julho de 2020**;
 - 2.3.1. Considerando o calendário acadêmico 2020.1, <u>para fins de pagamento, serão contabilizados 03 (três) meses de recebimento de bolsa,</u> observando-se os seguintes períodos de atividade:
 - a) 1º período:01 de abril a 29 de abril de 2020;
 - b) 2º período: 30 de abril a 27 de maio de 2020;
 - c) 3º período: 28 de maio a 30 de junho de 2020.
- 2.4. Serão contemplados com 01 (uma) única bolsa, os componentes com menor Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) no semestre/ano letivo anterior, observado o limite de bolsas por curso atendido;
 - 2.4.1. A distribuição de bolsas entre os cursos obedecerá ao número proporcional da quantidade de componentes com vagas preenchidas (após prova teórica) em cada um dos cursos;
- 2.5. O Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) é calculado a partir das informações abaixo descritas, extraídas do sistema de controle estudantil Q-Acadêmico:
 - a) Número inicial de estudantes matriculados;
 - b) Número de estudantes dispensados da disciplina;
 - c) Número de estudantes aprovados;
 - d) Número de estudantes reprovados por falta;
 - e) Número de estudantes reprovados por nota;
 - f) Média dos estudantes na primeira unidade;
 - g) Média dos estudantes na segunda unidade.
- 2.6. O índice será calculado a partir da seguinte fórmula, utilizando-se até a segunda casa decimal:

$$IAA = \frac{(aprovados*5 + reprovadosfalta*3 + reprovadosnota*2)}{(matriculados - dispensados)} + \frac{média 1 aunidade + média 2 aunidade}{2}$$

2.7. Para fins de aferição do Índice de Aproveitamento Acadêmico, será observada a turma do semestre/ano letivo anterior no mesmo turno, prioritariamente.

3. ETAPA 01: LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE MONITORIA (pelos professores)

- 3.1. Para ter direito à oferta de vagas de monitoria o professor deverá responder o e-mail encaminhado pela Coordenação de Monitoria, preenchendo as informações solicitadas (componente curriucular, nº de vagas e turno de oferta).
- 3.2. A relação oficial dos componentes curriculares contemplados contendo o <u>número de vagas ofertadas, bem como turnos de atuação</u> será divulgada pela Coordenação de Monitoria, através do e-mail institucional e Instagram/Facebook institucionais, no dia **04 de março de 2020.**

4. ETAPA 02: INSCRIÇÃO PARA MONITORIA (pelos estudantes)

- 4.1. Para ter direito às vagas de monitoria o estudante deverá:
 - a) Preencher o formulário eletrônico <u>Inscrição para Monitoria 2020.1- IFPE Cabo</u>, disponibilizado através do link

https://forms.gle/bA3LHkESoL5Ka9md7 05 a 08 de março de 2020;

- b) Estar regularmente matriculado(a) no IFPE Campus Cabo de Santo Agostinho no semestre 2020.1;
- c) Estar aprovado(a) com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular no qual pleiteia a monitoria para a o curso técnico no ano/semestre anterior.
- 4.2. <u>Cada estudante poderá inscrever-se em apenas um componente</u>, caso haja mais de uma inscrição registrada para o mesmo candidato <u>só será validada a última inscrição</u>, sendo as demais anuladas, sem possibilidade de recurso;
- 4.3. A **Relação dos Estudantes Inscritos** será divulgada pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus* Cabo de Santo Agostinho através do Instagram e Facebook institucionais, no dia **10 de março de 2020**;

5. ETAPA 03: ENVIO DA MATRIZ DE PROVAS (pelos professores)

- 5.1. A seleção dos monitores dar-se-á pela aplicação de prova teórica elaborada pelo docente-orientador do componente curricular solicitante da(s) vaga(s);
- 5.2. O professor-orientador deverá encaminhar as matrizes de avaliação **de 10 a 14 de março de 2020**, através do e-mail monitoria@cabo.ifpe.edu.br;
- 5.3. O professor que não encaminhar a matriz até o prazo estabelecido <u>perderá</u> o direito de ter estudantes monitores selecionados para este semestre;
 - 5.3.1. Nesse caso, terão os estudantes inscritos no componente desclassificado, possibilidade de escolha entre os outros componentes que já tenham inscrição válida.
- 5.4. A impressão das provas é de responsabilidade da Coordenação de Monitoria, em conjunto com a Coordenação de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos (CRADT).

6. ETAPA 04: DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA (pelos estudantes)

- 6.1. As provas serão aplicadas no dia 18 de março (quarta-feira) das 13:00 às 14:30 horas (horário local).
- 6.2. <u>Só será permitida a entrada do estudante-candidato no local de prova até às 12h45min na sala indicada previamente</u>, portando caneta nas cores preta ou azul, lápis e borracha.
- 6.3. Não será permitido o uso de aparelho de comunicação e/ou digital, excetuando-se calculadoras.
- 6.4. O estudante que for flagrado fazendo uso indevido de informações ou equipamentos visando obter vantagens sobre os demais terá sua avaliação <u>anulada</u>.

7. ETAPA 05: DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DO RESULTADO PARCIAL (Coordenação de Monitoria, CRADT e professores)

- 7.1. As provas serão corrigidas pelo docente-orientador do componente curricular e pontuará a mesma de zero a dez, utilizando, para tanto, apenas múltiplos de 0,5.
- 7.2. Após a correção das provas, o professor do componente curricular encaminhará, através do e-mail monitoria@cabo.ifpe.edu.br, até o dia 23 de março de 2020, Parecer de Avaliação contendo lista dos estudantes que realizaram prova, por componente, contendo Nome completo e Nota da prova, em ordem decrescente de classificação e Situação (APROVADO(A) ou REPROVADO(A)), conforme modelo presente no Anexo I;
- **7.3.** As provas corrigidas devem ser entregues à coordenação de monitoria a fim de arquivá-las ao processo, até o dia **24 de** março de **2020.**
- 7.4. Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- 7.5. À Coordenação de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos (CRADT) será encaminhada a lista dos estudantes aprovados na prova teórica, para verificação da aprovação na disciplina anteriormente;
 - 7.5.1. Os estudantes que não tiverem aprovação detectada serão <u>desclassificados</u> na seleção.
- 7.6. Será considerado <u>classificado</u> o estudante que ocupar a(s) vaga(s) ofertada(s) no componente;
- 7.7. Servirão como critério de desempate, nessa ordem:
 - 7.7.1. O estudante com maior média na disciplina a qual concorre;
 - 7.7.2. O critério estabelecido estritamente pelo professor orientador.
- 7.8. O **Resultado Preliminar das Avaliações** será divulgado pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus*, bem como nos Instagram e Facebook institucionais **25 de março de 2020**;

8. ETAPA 06: DOS RECURSOS (pelos estudantes)

- 8.1. É facultada a apresentação de recursos, <u>exceto</u> quando se tratarem de cumprimento de prazos, buscando tornar o processo célere e transparente;
- 8.2. Os recursos deverão ser apresentados **nos dias 25 e 26 de março de 2020,** através do *link*: https://forms.gle/qv4fB8NULWYq6v7e8
- 8.3. Os resultados dos recursos avaliados pelos servidores competentes e encaminhados através de e-mail ao requerente.

9. ETAPA 07: DO RESULTADO FINAL (Coordenação de Monitoria, CRADT e professores)

9.1. O Resultado Final das Avaliações será divulgado pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus*, bem como nos Instagram e Facebook institucionais **27 de março de 2020**;

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Poderá haver quantas reclassificações forem necessárias para o preenchimento das vagas daqueles candidatos que não cumpram todos os requisitos exigidos;
- 10.2. Os candidatos reclassificáveis (aprovados, mas não classificados) poderão ser comunicados por e-mail e telefone. Caso não observem o prazo de 36 horas após o primeiro e-mail encaminhado, ele estará automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato imediatamente posterior na ordem de classificação;
- 10.3. No caso de a vaga não ser preenchida no componente prioritário, a bolsa será repassada para o componente seguinte.

11. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE MONITOR:

11.1. O estudante classificado deverá:

- 11.1.1. Preencher e entregar a Ficha de Cadastro de Monitor e o Termo de Compromisso (Anexo II);
- 11.1.2. Entregar foto 3x4;
- 11.1.3. Observar os seguintes direitos e deveres:
 - a) Exercer a monitoria com cumprimento de **12 (doze) horas semanais de atividades**, as quais <u>não podem ser</u> <u>coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular</u>;
 - b) Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
 - c) Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
 - d) Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
 - e) Desenvolver as atividades propostas no seu **Plano de Monitoria**, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;
 - f) Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
 - g) Apresentar ao docente-orientador ao fim de cada período de pagamento a Frequência, conforme Anexos III,
 IV e V, devidamente assinada e retificada pelo professor-orientador (apenas para os bolsistas);
 - h) Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades, conforme Anexo VI, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;
 - i) Fica vetado ao monitor ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
 - j) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE (exceto para não bolsistas);
 - k) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada (exceto para não bolsistas).

12. DOS COMPROMISSOS DO DOCENTE-ORIENTADOR:

- 12.1. Sobre o desenvolvimento das atividades do docente-orientador serão observados durante toda a trajetória de atuação os seguintes compromissos:
 - a) Encaminhar Plano de Monitoria à coordenação de Monitoria;
 - b) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
 - c) Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
 - **d)** Encaminhar a frequência do estudante monitor, conforme Anexos III, IV e V, nos períodos estabelecidos, à Coordenação de Monitoria, que após trâmite entre diversos setores, providenciará o pagamento dos valores devidos aos monitores bolsistas.
 - e) Encaminhar Relatório Final de Monitoria (Anexo VI), bem como a Declaração de Aprovação do Relatório Final (Anexo VII), à Coordenação de Monitoria no final do semestre letivo.

13. DA FREQUÊNCIA DOS MONITORES

- 13.1. A frequência dos monitores, conforme modelo dos Anexos III, IV e V deverá ser registrada pelo aluno monitor e ratificada pelo professor-orientador, nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso e enviada à Coordenação de Monitoria <u>até o fim de cada período</u> para que possa ser realizados os trâmites necessários para o processamento do pagamento junto aos setores competentes.
- 13.2.As atividades acompanharão o calendário acadêmico, podendo haver registro de atividades de segunda a sábado, obedecendo as seguintes condições de horários:
 - 13.2.1. Segunda a sexta-feira: das 07 às 18 horas (no contraturno de aulas);
 - 13.2.2. Sábados: 07 às 12 horas.

13.3. Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas do monitor ou não cumprimento do Plano de Atividades, terá seu desligamento do programa realizado.

14. DO CERTIFICADO DE MONITORIA

- 14.1. Será concedido pela Diretoria de Ensino em conjunto com a Coordenação de Monitoria um Certificado de Monitoria por componente curricular:
 - 14.1.1. Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa conforme item 4.2, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa;
 - 14.1.2. Ao docente-orientador.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1. O não-encaminhamento, à Coordenação de Monitoria, do relatório final do estudante e da declaração de aprovação do relatório do estudante-monitor, ocasionará o impedimento da participação da(o) estudante nos próximos processos seletivos de monitores do *Campus* Cabo de Santo Agostinho até a regularização da(s) pendências;
- 15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria, responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa, e informados à Diretoria de Ensino e à Direção-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de fevereiro de 2020.

DANIEL COSTA ASSUNÇÃO

THIAGO DA CAMARA FIGUEREDO

Diretor-Geral do Campus Cabo de Santo Agostinho

Diretor de Ensino do Campus Cabo de Santo Agostinho

ANA CAROLINA ALMEIDA DE BARROS ALBUQUERQUE

Coordenadora de Monitoria do Campus Cabo de Santo Agostinho



ANEXO I PARECER DO RESULTADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

IOME DO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A):	
IOME DO COMPONENTE CURRICULAR:	٦

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) ESTUDANTE CANDIDATO(A)	NOTA DA PROVA TEÓRICA	SITUAÇÃO (Aprovado ou Reprovado)
1°			
2°			
3°			
4°			
5°			
6∘			
7º			
8ō			
9º			
10º			

Cabo de Santo Agostinho, 23 de março de 2020.
DOCENTE ORIENTADOR(A)
SIΔDF·



ANEXO II- FICHA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) E TERMO DE COMPROMISSO

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:
NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):
NÚMERO DE MATRÍCULA:
CURSO/PERÍODO:
IDENTIDADE N°/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
BANCO PARA RECEBIMENTO (Se houver):
AGÊNCIA DE CONTA CORRENTE:
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:
E-MAIL:
CONTATOS (Fones):
BOLSITA: () SIM () NÃO

Declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de **12 (doze) horas semanais de atividades**, as quais não poderão ser coincidentes com o horário de aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria.

Declaro, ainda, saber que o não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria, caso tenham acontecido.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2020.

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A): _	



ANEXO III - FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) - 1º PERÍODO

NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):
CPF:
NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:
NOME DO(A) PROFESSOR ORIENTADOR(A):

DIA	ATIVIDADE REALIZADA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	TOTAL DE HORAS	RUBRIC A
01/04		:	:		
02/04		:	:		
03/04		:	:		
04/04		:	:		
05/04	DOMINGO	:	:		
06/04		:	:		
07/04		:	:		
08/04		:	:		
09/04	RECESSO ACADÊMICO	:	:		
10/04	FERIADO	:	:		
11/04		:	:		
12/04	DOMINGO	:	:		
13/04		:	:		
14/04		:	:		
15/04		:	:		
16/04		:	:		
17/04		:	:		
18/04		:	:		
19/04	DOMINGO	:	:		
20/04		:	:		
21/04	FERIADO	:	:		
22/04		:	:		
23/04		:	:		
24/04		:	:		
25/04		:	:		
26/04	DOMINGO	:	:		
27/04		:	:		
28/04		:	:		
29/04		:	:		
· ·		TOTA	L DE HORAS		

	27/04		:	:		
	28/04		:	:		
	29/04		:	:		
			TOTA	L DE HORAS		
Cabo	de Santo <i>i</i>	Agostinho, 29 de abril de 2020. Assinatura do(a) estudar	nte-monitor(a)	:		
e Dire	-	no estar ciente das atividades declaradas acima, ratificando-a Ensino para que se registrem as mesmas e se deem os devidos			oordenaçã	o de Moni
		Assinatura do(a) docente-orientador(a):				



22/05 23/05 24/05

25/05 26/05

27/05

NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS EDITAL N° 02/2020

ANEXO IV - FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) - 2º PERÍODO

CPF:					
NOME DO COMPO	NENTE CURRICULAR:				
NOME DO(A) PROF	ESSOR ORIENTADOR(A):				
		uonínio pr	Hopénio	TOTAL DE	
DIA	ATIVIDADE REALIZADA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	TOTAL DE HORAS	RUBRICA
30/04					
01/05	FERIADO				
02/05		:	:		
03/05	DOMINGO	:	:		
04/05		:	:		
05/05		:	:		
06/05		:	:		
07/05		:	:		
08/05		:	:		
09/05		:	:		
10/05	DOMINGO	:	:		
11/05		:	:		
12/05		:	:		
13/05		:	:		
14/05		:	:		
15/05		:	:		
16/05		:	:		
17/05	DOMINGO	:	:		
18/05		:	:		
19/05		:	:		
20/05		:	:		
21/05		:	:		

:

TOTAL DE HORAS

DOMINGO



ANEXO V - FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) - 3º PERÍODO

NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):
CPF:
NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:
NOME DO(A) PROFESSOR ORIENTADOR(A):

DIA	ATIVIDADE REALIZADA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	TOTAL DE HORAS	RUBRICA
28/05	DOMINGO	:	:		
29/05		:	:		
30/05		:	:		
31/05		:	:		
01/06		:	:		
02/06		:	:		
03/06		:	:		
04/06		:	:		
05/06	DOMINGO	:	:		
06/06		:	:		
07/06		:	:		
08/06		:	:		
09/06		:	:		
10/06		:	:		
11/06		:	:		
12/06	DOMINGO	:	:		
13/06	FERIADO	:	:		
14/06		:	:		
15/06		:	:		
16/06		:	:		
17/06		:	:		
18/06		:	:		
19/06	DOMINGO	:	:		
20/06		:	:		
21/06		:	:		
22/06		:	:		
23/06	RECESSO ACADÊMICO	:	:		
24/06	FERIADO	:	:		
25/06		:	:		
26/06	DOMINGO	:	:		
27/06		:	:		
28/06		:	:		
29/06		:	:		
30/06		:	:		
			TOTAL DE HORAS		•

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2020.	Assinatura do(a) estudante-monitor(a):
Informo estar ciente das atividades declara	das acima, ratificando-as e encaminhando a esta Coordenação de Monitoria
e Diretoria de Ensino para que se registrem as mesmas e se deem os devidos encaminhamentos.	
Assinatura do(a) docente-orientador(a):	



ANEXO VI ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA 2020.1

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento: Coordenação:

Nome do aluno monitor: Nome do docente-orientador:

Semestre:

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

1. Introdução

Exposição geral das atividades de monitoria apresentadas pelo(a) docente-orientador(a) no Plano de Monitoria.

2. Desenvolvimento

2.1 Atividades Desenvolvidas

Descrição, com detalhamento e fundamentação, das atividades desenvolvidas junto ao docente-orientador. Tanto das propostas pelo docente no plano, quanto das atividades sugeridas durante o processo.

2.2 Dificuldades encontradas

Descrição das dificuldades encontradas para a execução do **Plano de Monitoria** proposto, bem como dos obstáculos advindos da prática de Monitoria.

2.3 Sugestões para a melhoria do processo de avaliação do docente-orientador(a)

Relato das contribuições sugeridas pelo(a) monitor(a) no percurso das atividades de Monitoria.

3. Considerações Finais:

Relato das contribuições das atividades de monitoria na formação profissional do discente.

4. Referências Bibliográficas:

Referências das leituras realizadas durante a prática de monitoria, que contribuíram para as atividades desenvolvidas junto ao docente-orientador. É importante que a menção a essas leituras apareça no corpo do Relatório Final.

5. DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PELO(A) PROFESSOR-ORIENTADOR(A):

Anexar a última página do relatório final a aprovação do docente, conforme modelo do Anexo VII



ANEXO VII DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PELO(A) PROFESSOR-ORIENTADOR(A):

PARECER FINAL DO DOCENTE-ORIENTADOR:
Declaro para os devidos fins que o(a) estudante acima, sob minha orientação, cumpriu todas as suas atribuições de
forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua declaração de monitoria.
Torma satisfatoria, estando aptola) a receber sua declaração de monitoria.
Calanda Cauta Annatiula 202 da iulka da 2020
Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2020.
Assinatura do(a) docente-orientador(a):

Assinatura do(a) estudante-monitor(a): _____